

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE GOIÁS.

EDITAL Nº 153/2025

Contratação nº 117162

Processo nº 202500005034099

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.739/0001-60, com sede na Rua 112A, n.º 147, Setor Sul, Goiânia, Goiás, via de seu representante legal, vem, respeitosamente e com os acatamentos devidos interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fundamento no artigo 165, inciso I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a classificação da proposta de preço e habilitação da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA** pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interposição de recurso administrativo, conforme previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 153/2025, é de 03 (três) dias úteis contados a partir da ciência do ato que motivou o recurso.

A manifestação deste recurso ocorre na data de 12/03/2026 (quinta-feira), estando, portanto, dentro do prazo legal, considerando que o prazo final para sua interposição se encerra em **17/03/2026 (terça-feira)**.

Assim, resta incontroverso que o presente recurso foi protocolado de forma tempestiva, em estrita observância aos prazos regulamentares estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 80 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Araguapaz, Aruanã, Faina, Matrinchã, Morro Agudo de Goiás e Mozarlândia).

Durante a análise da proposta classificada em primeiro lugar, apresentada pela empresa CBC, foram verificados descumprimento de exigências do instrumento convocatório item 8.7, bem como, erros relevantes que comprometem a exequibilidade da proposta, notadamente em relação às cotações de materiais apresentadas e à composição dos custos dos equipamentos, o que deve ensejar na sua desclassificação, conforme os fundamentos a seguir.

III. DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.7 ALÍNEA “A” AUSENCIA DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Através da análise da documentação de habilitação da recorrida, foi possível identificar o descumprimento do item 8.7, alínea “A”, estabelece de forma clara a obrigatoriedade de apresentação de Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante **e de seus responsáveis técnicos** junto ao CREA da região competente, VEJAMOS:

8.7. Qualificação técnica

*Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e **dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, da região a que estiver vinculada.*

Verifica-se o **descumprimento direto da exigência editalícia**, uma vez que foi apresentada certidão de registro no CREA **apenas de um dos profissionais “Eng. José Joaquim da Silva Junior”**, deixando de comprovar o registro dos demais responsáveis técnicos indicados.

Conforme pag. 59 do Documento da Habilitação, a recorrida apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA junto ao CREA, apenas do Sr. José Joaquim, não apresentando as certidões de registro dos profissionais Aldo Mario e Thiago Marques:

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 516538/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 359w7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a) _____

Profissional: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
Registro: 2403985872
CPF: ***.599.361-**
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/04/1996

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA junto ao CREA ausentes:

ALDO MARIO SIMONASSI JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 15/04/2025

RNP: 2409243835

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E EXCETO PONTES.

THIAGO MARQUES MACEDO FERREIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 28/11/2025

RNP: 1021107620

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

Senhor(a), Agente de Contratação, há de pontuar que a exigência contida no item 8.7 não é facultativa, tampouco admite cumprimento parcial. Ao contrário, trata-se de requisito objetivo de habilitação, que deve ser atendido em sua integralidade.

A apresentação incompleta da documentação exigida configura falha substancial, e não mero vício formal, pois impede a comprovação plena da qualificação técnica da licitante, a ausência de registro no CREA dos demais responsáveis técnicos compromete a verificação da aptidão profissional da equipe que executará o objeto licitado.

Importante destacar que a própria GOINFRA adota entendimento rigoroso quanto ao cumprimento integral das exigências de qualificação técnica.

Como exemplo, cita-se o **Edital de Concorrência nº 41/2025**, vinculado à **Contratação nº 112676, Processo nº 202500005005135**, no qual foi exigido e rigorosamente analisado o atendimento integral das mesmas condições relativas ao registro no CREA dos responsáveis técnicos, no qual foi verificado se as licitantes apresentaram as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física de todos os responsáveis técnicos indicados no Registro de Pessoa Jurídica do CREA, vejamos:

REQUISITOS TÉCNICOS							
RTA Engenheiros Consultores LTDA							
Critério	Referência TR	Referência Edital	Documento Apresentado	Número do Documento	Validade	Página do PDF	
Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Profissional competente (CREA), relacionada às atividades de Gestão e Engenharia Consultiva.	10.14.1 a)	6.9 i)	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CREA-GO	484150/2025	31/07/2025	392-396	OBJETIVOS SOCIAIS: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROGRAMACAO DE OBRAS, CONSULTORIA, PROJETOS, PLANEJAMENTO, REPRESENTACAO COMERCIAL, TREINAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS
Al(s) licitante(s) deve(m) possuir código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com as atividades exigidas como critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante.	10.14.1 a)	-	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	-	-	63	CNAE principal: 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia
Certidão comprobatória de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.							
VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO				483636/2025	31/03/2025	397	Responsável técnico.
LUIS FLAVIO DE SOUSA PRADO				79155/2025	31/03/2025	398-399	Responsável técnico.
ACACIO ALVES PEREIRA JUNIOR				222258/2025	31/03/2025	400	Responsável técnico.
KARYTA DAS GRACAS BRAGA DE OLIVEIRA				406115/2025	31/03/2025	401-402	Responsável técnico.
HUMBERTO DE SOUSA PRADO				143716/2025	31/03/2025	403	Responsável técnico.
RAMONN HENRIQUE DE SOUZA FRANCA				13107/2025	31/03/2025	404-405	Responsável técnico.
MONIQUE TORRANO MACHADO MORAES				537185/2025	31/03/2025	406	Responsável técnico.
FERNANDO TEIXEIRA LEITE RODRIGUES				407649/2025	31/03/2025	407-408	Responsável técnico.
MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				406576/2025	31/03/2025	409-410	Responsável técnico.
JANA GABRIELA NUNES OLIVEIRA				342065/2025	31/03/2025	411-412	Responsável técnico.
MANFREDO HIPOLITO DE AZEVEDO				13360/2025	31/03/2025	413	Responsável técnico.
MURILO CESAR DE OLIVEIRA				418099/2025	31/03/2025	414-415	Responsável técnico.
GILMAR MOREIRA FARIA				78386/2025	31/03/2025	416-417	Responsável técnico.
CRISTIANE CAMPELO ALVES DELGADO				472677/2025	31/03/2025	418-419	Responsável técnico.
LARISSA PEREIRA RIZZO				536678/2025	31/03/2025	420-421	Responsável técnico.
RENNAN GONDIM TENORIO PINTO				2220623232/2025	31/03/2025	422	Responsável técnico.
DANIELA DA COSTA SOARES				602936/2025	31/07/2025	423	Responsável técnico.
RODRIGO DE ALMEIDA DIAS CAMPOS				407349/2025	31/03/2025	424	Responsável técnico.
Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa.	-	6.9 ii)					

CASO SEJA MANTIDA A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA, ESTAREMOS DIANTE DE UM GRAVE CONFLITO DE NORMAS DA MESMA AUTARQUIA COM SOLUÇÕES DIFERENTES PARA O MESMO PROBLEMA!!!

Como é sabido, a Lei 14.133/21 é a lei maior das licitações, tal legislação, em seu artigo 5º, trata sobre os princípios norteadores da contratação pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Da leitura do dispositivo supramencionado, observa-se que o procedimento e as decisões devem ser balizados no que comporta o Edital, a comissão deve pautar-se em tais princípios para exarar as suas decisões.

Todavia, na análise dos documentos de habilitação da Recorrida a Comissão não observou referidos princípios, nesse sentido, a Administração não pode decidir diferente do que o seu próprio edital dispõe sobre o tema, bem como, **DEVE TER entendimento pacificado e em sintonia com seus julgamentos firmados anteriormente, (O QUE NÃO OCORREU).**

Marçal Justen Filho tece brilhantes comentários sobre o tema, senão vejamos:

“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob certo ângulo, **o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação**, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. **Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação.** Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia (...).”

Nesse viés, a jurisprudência ratifica a necessidade do cumprimento rigoroso as condições estabelecidas em edital:

*MANDADO DE SEGURANÇA. [...] DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE. REPROVAÇÃO DO PRODUTO PELO "BANCO DE MARCAS". EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL. **VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** ADEMAIS, INABILITAÇÃO QUE ESCOROU-SE EM LAUDO REALIZADO NO ANO DE 2017. AUTORIDADE ADMINISTRATIVA QUE PODERIA TER SOLICITADO AMOSTRA DO MATERIAL À EMPRESA VENCEDORA ANTES DE APLICAR A PENALIDADE. EXCLUSÃO DESARRAZOADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO EVIDENCIADO. CONCESSÃO DA ORDEM. "A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO É GARANTIA DO ADMINISTRADOR E DOS ADMINISTRADOS. SIGNIFICA QUE AS REGRAS TRAÇADAS PARA O PROCEDIMENTO DEVEM SER FIELMENTE OBSERVADAS POR TODOS. SE A REGRA FIXADA NÃO É RESPEITADA, O PROCEDIMENTO SE TORNA INVÁLIDO E SUSCETÍVEL DE CORREÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL (JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO)."*

O edital de licitação faz lei entre as partes e deve ser objetivamente observado sob pena de ilegalidade do certame. Algumas condições são objetivas e devem ser reconhecidas pela própria comissão de licitação no momento do certame ou mesmo dentro do prazo recursal.

Dessa forma, a não observância do mesmo critério no presente certame configura tratamento desigual entre licitantes e afronta ao princípio da isonomia, além de violar a segurança jurídica e a coerência administrativa.

A Administração deve manter uniformidade em seus julgamentos, não sendo admissível flexibilizar exigências em um certame enquanto as aplica rigorosamente em outros.

Portanto, a Recorrida deverá ser inabilitada por descumprimento do **ITEM 8.7 ALÍNEA “A”**, pois a omissão quanto à análise do item viola diretamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como o dever de julgamento objetivo.

IV. DA IRREGULARIDADE DAS COTAÇÕES DE MATERIAIS – CIMENTO TEM TUDO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

Verifica-se que os preços apresentados foram cotados por empresa do ramo de ferragista, cuja atuação, em regra, se destina ao fornecimento de materiais em pequena escala, voltados ao comércio varejista. Tal circunstância, por si só, já evidencia possível distorção na formação dos preços quando comparados à realidade de empreendimentos de grande porte.

No caso em análise, o objeto da licitação demanda fornecimento contínuo e em grande volume, o que exige estrutura logística, capacidade de estoque, regularidade de fornecimento e, sobretudo, experiência compatível com a magnitude do empreendimento.

Ocorre que empresas ferragistas, via de regra, não possuem capacidade operacional para atender demandas dessa natureza, especialmente no que tange ao fornecimento em larga escala de insumos essenciais, o que pode comprometer a execução contratual, gerar atrasos e impactar diretamente o cronograma da obra.

Ademais, os preços apresentados revelam-se potencialmente inexequíveis quando analisados sob a ótica da escala do objeto licitado, uma vez que não consideram fatores como transporte em grande volume, armazenamento adequado, variações de mercado e fornecimento contínuo elementos indispensáveis para contratos dessa envergadura.

Dessa forma, resta evidente que a proposta apresentada não reflete a realidade do mercado para o porte do empreendimento, tampouco demonstra viabilidade técnica e operacional para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Ao analisar os documentos de exequibilidade apresentado pela Recorrida, verifica-se que a Recorrida baseou seu orçamento em mera cotação de fornecedor, sem apresentar qualquer comprovação idônea da efetiva possibilidade de aquisição dos insumos pelos valores indicados.

TEM TUDO Fazenda e Construção Civil Av. Federal (Saída p/ Jussara) - Cidade de Goiás - GO - CEP 76.600-000 CNPJ: 42.703.932/0001-40 Insc. Est.: 10854109-6		NOTA PROMISSÓRIA Fones: (62) 3372-1454 Favor conferir sua mercadoria no ato da entrega		
Pedido.: 13345	Data: 09/01/2026	Vendedor: 1	TEM TUDO	
Pag: 001/001				
Cliente.: 1345 CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDACPF/CNPJ.:	02164137000298			
Endereço: RUA OLINTO MEIRELES S/N				
Setor....: SETOR SUL	Cidade...: PADRE BERNARDO	UF: GO		
CEP.....: 73700000	Fone.....: (63) 3361-1650			
Qtde	Codigo	Descricao	Unitario	Total
1	4953	CIMENTO 1 KG	0,45	0,45
TEM TUDO FAZENDA E CONTRUÇÃO CIVIL CNPJ: 42.703.932/0001-40				
TOTAL BRUTO ->		0,45	DESC/ACRES ->	0,00
		TOTAL GERAL ->		0,45
SEM VALIDADE FISCAL		Cond. Pagamento : DINHEIRO	11:50:06	ABERTO
Assinatura		temtudofazendaconstrucaocivil@hotmail.com		
Juros por atraso de pagamento de 7% ao mês. Por falta de pagamento, autorizo a inclusão do meu nome no SPC.				

TEM TUDO **Fazenda e
Construção Civil**
Av. Federal (Saída p/ Jussara) - Cidade de Goiás - GO - CEP 76.600-000
CNPJ: 42.783.932/0001-40 Insc. Est.: 10854109-6

Cliente: 1345 CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 02.164.137/0002-98
Endereço: RUA OLINTO MEIRELES S/N, Setor Sul, Padre Bernardo – GO
Cep: 73.700-000

Orçamento: 13485

Qtde	Código	Descrição	Unitário	Total
1	4953	CIMENTO 1KG	0,45	0,45

Condição de pagamento: à vista

Entrega: Araguapaz, Faina, Morro Agudo de Goiás, Aruanã, Matrinchã e
Mozarlândia.

Cidade de Goiás, Goiás, 30 de janeiro 2025.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO BATISTA ESTEVES
Data: 02/02/2025 16:27:04-0300
Verifique em: <https://validar.jo.gov.br>

Vendedor: Rodrigo Batista (62) 98596-6272

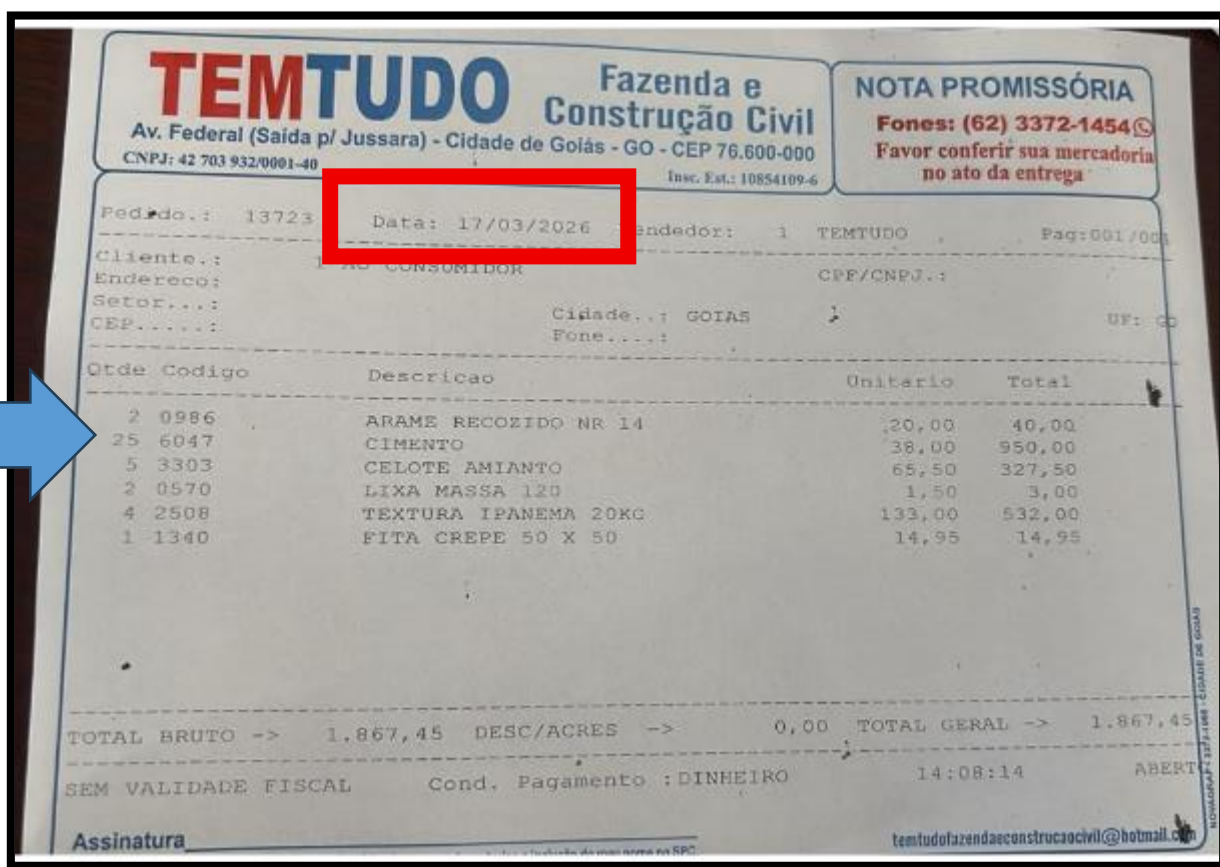
No presente caso, a recorrida não apresentou notas fiscais, contratos, pedidos de compra, ou qualquer documento que comprove a viabilidade real dos valores apresentados, limitando-se a simples cotações unilaterais, sem força vinculante.

É sabido que cotações de fornecedores, desacompanhadas de comprovação concreta de aquisição ou de compromisso comercial firme, **não garantem a exequibilidade do contrato**, tampouco asseguram que os preços serão mantidos durante a execução.

A fragilidade da documentação apresentada compromete a confiabilidade da proposta, uma vez que não há garantia de fornecimento pelos valores cotados, não há

comprovação de lastro comercial real e não há demonstração de compatibilidade com os preços de mercado;

Verifica-se que os preços praticados na data de **17/03/2026** pela empresa TEM TUDO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA são totalmente discrepantes daqueles apresentados pela Recorrida, evidenciando manifesta incompatibilidade com os valores de mercado. Conforme levantamento realizado, **o saco de cimento de 50 kg é comercializado pelo valor de R\$ 38,00, o que corresponde a R\$ 0,76 por quilograma.**



TEMTUDO Fazenda e Construção Civil
 Av. Federal (Saída p/ Jussara) - Cidade de Goiás - GO - CEP 76.600-000
 CNPJ: 42.703.932/0001-40 Insc. Est.: 10854109-6

NOTA PROMISSÓRIA
 Fones: (62) 3372-1454
 Favor conferir sua mercadoria no ato da entrega

Pedido.: 13723 Data: 17/03/2026 Fornecedor: 1 TEMTUDO Pag: 001/001

Cliente.: FÍSICO CONSUMIDOR CPF/CNPJ.:
 Endereço:
 Setor.: Cidade.: GOIÁS UF: GO
 CEP.: Fone.:

Qtde	Código	Descrição	Unitário	Total
2	0986	ARAME RECOZIDO NR 14	20,00	40,00
25	6047	CIMENTO	38,00	950,00
5	3303	CELOTE AMIANTO	65,50	327,50
2	0570	LIXA MASSA 120	1,50	3,00
4	2508	TEXTURA IPANEMA 20KG	133,00	532,00
1	1340	FITA CREPE 50 X 50	14,95	14,95

TOTAL BRUTO -> 1.867,45 DESC/ACRES -> 0,00 TOTAL GERAL -> 1.867,45

SEM VALIDADE FISCAL Cond. Pagamento : DINHEIRO 14:08:14 ABERT

Assinatura temtudofazendaconstrucao civil@hotmail.com

Tal parâmetro demonstra, de forma objetiva, que os valores ofertados pela Recorrida não refletem a realidade mercadológica, revelando-se inexecutáveis e destoantes dos preços usualmente praticados no setor, o que compromete a viabilidade da proposta e afronta os princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, verifica-se a utilização, pela Recorrida, de unidade de medida em quilograma (kg) para apresentação dos preços do cimento, em evidente desconformidade com a prática usual de mercado, na qual o produto é comercializado predominantemente por saco de 50 kg.

Tal conduta compromete a transparência e a comparabilidade das propostas, dificultando a aferição objetiva da vantajosidade econômica, uma vez que exige a conversão de unidades não padronizadas. Essa estratégia, além de atípica, pode induzir a erro na análise dos valores apresentados, mascarando eventual inexecutabilidade ou distorção de preços.

A adoção de unidade de medida diversa da usual reforça as inconsistências da proposta, evidenciando a necessidade de sua desclassificação, por violação aos princípios da clareza, da objetividade e do julgamento isonômico das propostas.

Resta ainda evidente que os preços ali informados possuem natureza **FOB (retirada no local do fornecedor)**, e não contemplam custos de transporte e logística. Tal conclusão decorre do fato de que seria materialmente impossível a prática de preços idênticos para fornecimento em 6 (seis) cidades distintas, (ALGUMAS COM DIFERENÇA DE ATÉ 200 KM) as quais, por sua própria localização geográfica, demandam custos variáveis de frete, deslocamento e distribuição.

Dessa forma, infere-se que os valores apresentados não incluem a entrega nos locais indicados no projeto, o que compromete a aderência da proposta às exigências do edital. Como consequência, verifica-se que a **DT constante da proposta se torna, na prática, superior a DT previsto no projeto**, uma vez que não foram considerados os impactos logísticos necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratual, vejamos:

Cimento cidade	DT Projeto (km)	DT Proposta (km)
Araguapaz	32,30	124,00
Aruanã	373,00	230,00
Faina	21,10	70,30*
Matrinchã	30,60	112,00
Morro Agudo	183,00	142,00
Mozarlândia	74,00	167,00

Tal inconsistência reforça a inexecutabilidade da proposta, evidenciando que os preços apresentados não refletem o custo real da contratação, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante da inconsistência e da ausência de comprovação mínima da exequibilidade dos preços, especialmente no que se refere ao orçamento da empresa **TEM TUDO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.703.932/0001-40**, impõe-se o reconhecimento de sua **nulidade**, por absoluta falta de confiabilidade e aderência à realidade de mercado.

A aceitação de proposta baseada em preços fictícios ou duvidosos afronta os princípios da legalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

V. DA IRREGULARIDADE DAS COTAÇÕES DE MATERIAIS - EXCELLENCE COLORS LTDA

Verifica-se que a empresa EXCELLENCE COLORS LTDA apresentou cotação baseada em preços na modalidade **FOB (retirada no estabelecimento do fornecedor)**.



Razão social: EXCELLENCE COLORS LTDA
 CNPJ (MF) Nº: 29.024.588/0001-03
 Inscrição Estadual nº: CCE GOIÁS: 10.709.412-6
 Inscrição Municipal nº: CAE GOIÂNIA: 4508157
 Endereço: RUA CONDE MATARAZZO, 217, QD S, LT 24 - PQ INDUSTRIAL PAULISTA
 CEP: 74463-023 Cidade: GOIÂNIA UF: GOIÁS
 Telefone comercial: 64 9 8155-2233 - Daniel
 Banco: 756 - SICOOB; Agência: 3054; Conta Corrente: 308058-7

Em atendimento a solicitação da empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA – 02.164.137/0002-98, apresento nossa proposta de preço para fornecimento de material, conforme abaixo especificado:

ITEM	QNT	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT
01	1	18L	TINTA REFLETIVA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR 11.862	EXCELLENCE TINTAS	R\$ 300,00
02	1	25KG	MICROESFERA DE VIDRO TIPO II-A / I-B	ROTALUX	R\$ 200,00
03	1	18L	DILUENTE UNIVERSAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L	EXCELLENCE TINTAS	R\$ 270,00

- Essa proposta possui uma validade de 90 (noventa) dias.

- FRETE FOB (por conta do cliente)

Embora, em um primeiro momento, tais valores aparentem ser inferiores aos constantes na proposta apresentada, mostram-se manifestamente insuficientes para comprovar a exequibilidade do preço ofertado.

Isso porque a referida cotação não contempla os custos inerentes ao transporte, logística e entrega dos materiais nos locais indicados no objeto licitado, tampouco apresenta qualquer desmembramento entre o valor do produto e o custo do frete, o que inviabiliza a correta aferição do preço global.

Ademais, a ausência de detalhamento impede a verificação do efetivo desconto concedido, uma vez que não é possível identificar qual parcela corresponde ao fornecimento do material e qual se refere à sua distribuição, elemento essencial para a formação do preço final.

Importante destacar que as **notas fiscais apresentadas pela Recorrida seguem a mesma lógica**, evidenciando operações realizadas sob a modalidade FOB, sem a inclusão de custos de transporte. Assim, tais documentos igualmente não servem como parâmetro idôneo para comprovação do preço final praticado, uma vez que não refletem o custo completo necessário ao atendimento do objeto contratual.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  R87 COLORS LTDA R CONDE MATARAZZO, 229 - QUADRA S LOTE 23 PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA GOIÂNIA - GO - 74063-023 Telefone: (62) 3991-4565 - Email: SAC@IMPERIALTINTAS.IND.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.003.500 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 5225 1245 5470 5000 0121 5500 1000 0035 0015 9125 6365 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152259761132870 15/12/2025 17:21:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200528840		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CNP 45.547.050/0001-21	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CNP		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA		02.164.137/0002-98		15/12/2025	
ENDEREÇO OLINTO MEIRELES, SN - QUADRA16 LOTE CH 11		BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL		CEP 73700-000	
MUNICÍPIO PADRE BERNARDO		UF GO		HORA DA SAÍDA 17:21:12	
FONE/FAX (63) 3361-1620		INSCRIÇÃO ESTADUAL 109286693			
FATURA/DUPPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/3500-001	14/01/2026	1.950,00	1/3500-002	13/02/2026	1.950,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST
3.900,00		741,00	0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,35
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					3.900,00
VALOR TOTAL DA NOTA					3.900,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
		1-Destinatário-FOB			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	CNPJ/CNP
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20				610,00	590,00
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UN
DAB-00002	DEMARCAÇÃO VÁRIA ACOIA AM 10YR 7,514 18L	32091010	000	5101	BD
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST
20,000	195,00	3.900,00	3.900,00	741,00	0,00
					0,00
					0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  Rua 09, SN - Qd 30 Lt 03 Polo Empresarial Goiás - Etapa XII - 74985-236 Aparecida de Goiânia - GO Fone/Fax: 6230911010		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.278 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5225 1149 0919 4800 0199 5500 1000 0002 7819 8528 9425 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152259586914721 - 03/11/2025 14:17:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109976142		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CNP 49.091.948/0001-99	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CNP		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA		02.164.137/0002-98		03/11/2025	
ENDEREÇO RUA OLINTO MEIRELES, S/N - QUADRA16 LOTE CH 11		BAIRRO / DISTRITO SETOR SUL		CEP 73700-000	
MUNICÍPIO PADRE BERNARDO		UF GO		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:17:12	
FONE / FAX 6333611620		INSCRIÇÃO ESTADUAL 109286693			
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA					
NOME / RAZÃO SOCIAL CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA		CNPJ / CNP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA OLINTO MEIRELES, S/N - QUADRA16 LOTE CH 11		BAIRRO / DISTRITO SETOR SUL		CEP 73700-000	
MUNICÍPIO PADRE BERNARDO		UF GO		FONE / FAX	
FATURA / DUPLICATA					
Núm.	001	Núm.	002		
Venc.	01/12/2025	Venc.	14/01/2026		
Valor	R\$ 10.460,00	Valor	R\$ 10.460,00		
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS
0,00		0,00	0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF REMET.
0,00	0,00	3.303,50	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL IPI					24.223,50
VALOR TOTAL DA NOTA					20.920,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
		0- Por conta do Emit			
UF		CNPJ / CNP			
GO					

Ademais, a ausência de detalhamento impede a verificação do efetivo desconto concedido, pois não é possível identificar qual parcela corresponde ao fornecimento do material e qual se refere entrega, elemento essencial para a formação do preço final;

Dessa forma, a cotação apresentada revela-se genérica, incompleta e incapaz de comprovar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, comprometendo a transparência e a confiabilidade da proposta. Tal irregularidade evidencia a ausência de lastro econômico suficiente para sustentar os preços ofertados, reforçando a inexecutabilidade da proposta e a necessidade de sua desclassificação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VI. DA INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E INCOMPATIBILIDADE COM O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA RECORRIDA

Verifica-se, ainda, grave inconsistência na proposta da empresa recorrida no que se refere à disponibilidade de equipamentos para execução do objeto.

MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - MOZARLÂNDIA						T308	
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	FU (A)	HORA PRODUTIVA (E)	DT* (C)	CUSTO (D=AxB/60)	QUANTIDADE (E)	CUSTO TOTAL (CxDxE)
AUTOPROPELIDO							
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	1,00	208,91	302,00	3,48	2,00	R\$ 2.101,92
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	1,00	198,06	302,00	3,30	1,00	R\$ 996,60
30049	CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	1,00	268,88	302,00	4,48	1,00	R\$ 1.352,96
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	1,00	243,09	302,00	4,05	1,00	R\$ 1.223,10
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	1,00	202,46	302,00	3,37	1,00	R\$ 1.017,74
30020	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	1,00	462,48	302,00	7,70	1,00	R\$ 2.325,40
REBOCADOS							
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	0,50	254,84	302,00	2,12	1,00	R\$ 640,24
30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	1,00	254,84	302,00	4,24	1,00	R\$ 1.280,48
30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	0,50	254,84	302,00	2,12	1,00	R\$ 640,24
30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	0,50	254,84	302,00	2,12	1,00	R\$ 640,24
30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	0,50	254,84	302,00	2,12	1,00	R\$ 640,24
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	1,00	254,84	302,00	4,24	1,00	R\$ 1.280,48
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	0,50	254,84	302,00	2,12	1,00	R\$ 640,24
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	1,00	254,84	302,00	4,24	1,00	R\$ 1.280,48
30024	USINA PRÉ-MISTURADO A FRIO 60 t/h	1,00	254,84	302,00	4,24	1,00	R\$ 1.280,48
30023	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	0,50	254,84	302,00	2,12	1,00	R\$ 640,24

9 próprios, CRLV
 3 próprios, CRLV
 1 próprio, CRLV
 5 próprios, CRLV
 1 próprio, CRLV
 1 CRLV, somente o caminhão

1 cotação compra, 780 mil
 1 própria, contrato de compra e venda
 1 próprio, nota fiscal, rolo de pneus de 25 mil?
 1 próprio, nota fiscal

2 próprio, nota fiscal, 3 mil cada
 1 próprio, contrato assinado

2 próprio, contrato de promessa de compra e ven
 1 próprio, contrato de promessa de compra e ven

No quadro acima exemplificamos a quantidade de equipamentos apresentada, bem como, os itens em amarelo que há necessidade de utilização **de no mínimo, 02 (dois) equipamentos** para o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado.

Conforme análise do cronograma físico da obra e das etapas previstas, é evidente a necessidade de utilização simultânea de, no mínimo, 02 (dois) equipamentos, sendo: CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO, CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, USINA MOVEL PARA MICRO, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO, TRATOR DE PNEUS, VIBROCABADORA.

PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS 2026																
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO LOTE B0																
ITEM	MUNICÍPIOS	SERVIÇOS	TOTAIS	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		7º mês
				15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias	105 dias	120 dias	135 dias	150 dias	165 dias	180 dias	195 dias
1	ARAGUAPAZ	PAYMENTAÇÃO	18,59%													
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTIERO														
			R\$ 1.180.454,56	R\$ 297.286,14	R\$ 297.286,14	R\$ 356.839,37	R\$ 237.893,91	R\$ 25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	ARUANÃ	PAYMENTAÇÃO	14,24%													
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTIERO														
			R\$ 911.357,67	R\$ -	R\$ 227.841,52	R\$ 227.841,52	R\$ 273.416,26	R\$ 192.273,53	R\$ 25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	FAINA	PAYMENTAÇÃO	12,05%													
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTIERO														
			R\$ 771.285,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 192.021,46	R\$ 192.021,46	R\$ 275.386,74	R\$ 154.257,16	R\$ 25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	MATRINCHÃ	PAYMENTAÇÃO	14,41%													
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTIERO														
			R\$ 922.409,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 230.017,38	R\$ 230.017,38	R\$ 275.740,85	R\$ 184.411,10	R\$ 25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	MORRO AGUDO DE GOIÁS	PAYMENTAÇÃO	16,84%													
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTIERO														
			R\$ 1.077.436,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.357,52	R\$ 269.357,52	R\$ 323.229,02	R\$ 215.486,52	R\$ 25,00%	0,00%	0,00%
6	MOZARLÂNDIA	PAYMENTAÇÃO	23,87%													
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTIERO														
			R\$ 1.537.412,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 381.863,05	R\$ 381.863,05	R\$ 408.223,86	R\$ 305.482,49
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES				0,00%	0,21%	0,14%	7,30%	0,00%	0,02%	7,22%	6,73%	7,00%	4,21%	11,02%	0,22%	7,18%
PERCENTUAL GLOBAL ACUM.				100,00%	0,00%	12,00%	21,90%	25,90%	35,84%	42,40%	49,08%	56,41%	63,68%	67,71%	75,73%	88,00%
VALOR SIMPLES				R\$ 297.286,14	R\$ 626.268,08	R\$ 584.689,20	R\$ 571.393,21	R\$ 374.894,08	R\$ 423.438,83	R\$ 462.803,13	R\$ 436.669,01	R\$ 462.803,43	R\$ 269.357,52	R\$ 796.662,08	R\$ 587.229,87	R\$ 408.223,86
VALOR ACUMULADO				R\$ 6.399.429,95	R\$ 297.356,14	R\$ 822.514,26	R\$ 1.407.255,48	R\$ 1.518.558,70	R\$ 2.293.653,68	R\$ 2.717.092,51	R\$ 3.179.895,62	R\$ 3.610.093,64	R\$ 4.063.945,07	R\$ 4.333.302,59	R\$ 5.038.384,67	R\$ 5.635.723,75
																R\$ 6.093.947,41
																R\$ 6.399.429,95

Observa-se a necessidade de utilização simultânea de, no mínimo, 02 (dois) equipamentos nos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO e COMPLEMENTARES, 1º mês em Araguapaz e Aruanã, 2º mês Araguapaz e Aruanã, 3º mês em Faina e Matrinchã, 6º mês em Morro Agudo e Mozarlândia.

A indicação de quantitativo inferior ao necessário, deixa de demonstrar capacidade operacional compatível com as exigências do edital e com o próprio cronograma apresentado.

Tal inconsistência evidencia que não há compatibilidade entre os meios disponibilizados e o prazo de execução, a proposta carece de viabilidade técnica e há risco concreto de atraso na execução contratual;

Diante do enquadramento objetivo na hipótese normativa, impõe-se o reconhecimento da inexecutabilidade do preço apresentado, com a consequente nulidade do orçamento apresentado.

VII. DA INSUFICIÊNCIA E INIDONEIDADE DA COMPROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO - Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto COD: 30021

Cumpre destacar, ainda, irregularidade na comprovação apresentada pela Recorrida quanto ao Equipamento 30021 – Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto.

Observa-se que a Recorrida limitou-se a comprovar a propriedade do veículo (caminhão), deixando de apresentar documentação hábil que comprove a existência e disponibilidade do implemento indispensável à execução do serviço, qual seja, o espargidor de asfalto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		gov.br																																																
DETRAN - TO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL																																																		
CÓDIGO RENAVAM 00010070320																																																		
PLACA MVL3H76	EXERCÍCIO 2024																																																	
ANO FABRICAÇÃO 1990	ANO MODELO 1991																																																	
NÚMERO DO CRV 233641819652																																																		
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 21112220558		CAT ***																																																
MARCA / MODELO / VERSÃO M. BENZ / LK 1618																																																		
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO																																																		
PLACA ANTERIOR / LIF MVL3H76/TO	CHASSI 9BM386043LB883750																																																	
COR PREDOMINANTE AZUL	COMBUSTÍVEL DIESEL																																																	
Documento emitido por DETRAN TO (01260363) em 15/10/2024 às 14:19:47.																																																		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO																																																		
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">CATEGORIA PARTICULAR</td> <td colspan="2">CAPACIDADE 22.0</td> </tr> <tr> <td colspan="2">POTÊNCIA/CILINDRADA 184CV/****</td> <td colspan="2">PESO BRUTO TOTAL 15.5</td> </tr> <tr> <td>MOTOR TO0004126</td> <td>CMT 22.0</td> <td>EIXOS 2</td> <td>LOTAÇÃO 02P</td> </tr> <tr> <td colspan="4">CARROCERIA TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="4">NOME CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EP</td> </tr> <tr> <td colspan="4">CPF / CNPJ 02.164.137/0001-07</td> </tr> <tr> <td colspan="2">LOCAL PARAISO DO TOCANTINS TO</td> <td colspan="2">DATA 15/10/2024</td> </tr> <tr> <td colspan="4">ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN</td> </tr> <tr> <td colspan="4"> DADOS DO SEGURO DPVAT </td> </tr> <tr> <td>CAT. TARIF *</td> <td>DATA DE QUITAÇÃO *</td> <td colspan="2"> PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO </td> </tr> <tr> <td>REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *</td> <td>CUSTO DO BILHETE (R\$) *</td> <td colspan="2">CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *</td> </tr> <tr> <td>REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *</td> <td>VALOR DO IOF (R\$) *</td> <td colspan="2">VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *</td> </tr> </table>			CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE 22.0		POTÊNCIA/CILINDRADA 184CV/****		PESO BRUTO TOTAL 15.5		MOTOR TO0004126	CMT 22.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 02P	CARROCERIA TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL				NOME CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EP				CPF / CNPJ 02.164.137/0001-07				LOCAL PARAISO DO TOCANTINS TO		DATA 15/10/2024		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN				DADOS DO SEGURO DPVAT				CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO		REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *		REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE 22.0																																																
POTÊNCIA/CILINDRADA 184CV/****		PESO BRUTO TOTAL 15.5																																																
MOTOR TO0004126	CMT 22.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 02P																																															
CARROCERIA TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL																																																		
NOME CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EP																																																		
CPF / CNPJ 02.164.137/0001-07																																																		
LOCAL PARAISO DO TOCANTINS TO		DATA 15/10/2024																																																
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN																																																		
DADOS DO SEGURO DPVAT																																																		
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO																																																
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *																																																
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *																																																
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT																																																		

Ressalte-se que o referido equipamento não se confunde com o simples caminhão, tratando-se de conjunto operacional específico, cuja funcionalidade depende da acoplagem e regular operação do implemento espargidor, responsável pela correta distribuição da emulsão asfáltica. Assim, a mera comprovação da propriedade do veículo não supre a exigência editalícia, por não demonstrar a capacidade técnica e operacional para execução do objeto.

A ausência de comprovação do implemento compromete diretamente a aptidão da Recorrida para a execução dos serviços, configurando descumprimento das exigências do edital e fragilizando a confiabilidade da proposta apresentada.

Dessa forma, resta evidente a insuficiência da documentação apresentada, devendo a Recorrida ser inabilitada/desclassificada, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da garantia da execução adequada do contrato.

VIII. DA INSUFICIÊNCIA E INIDONEIDADE DA COMPROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO – USINA MOVEL PARA MICRO REVESTIMENTO COD: 30030

No que se refere ao Equipamento **Cód. 30030 – Usina Móvel para Microrevestimento**, verifica-se que a Recorrida não logrou êxito em comprovar adequadamente a sua disponibilidade e capacidade operacional.

Isso porque a documentação apresentada limita-se à comprovação de um **caminhão**, sem, contudo, demonstrar a existência da **usina móvel propriamente dita**, equipamento essencial e indissociável para a execução dos serviços de microrevestimento asfáltico.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- TO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00575927879

PLACA
OWA6A97

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2013

ANO MODELO
2013

NÚMERO DO CRV
223622124016



Valide este QRCode com app Vo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
04190641444

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLVO/VM 330 6X4R

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
OWA6A97/PR

CHASSI
93KK0S1D0DE144364

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN TO (31288363FFEB04E40C9000798) em 05/02/2025 às 14:43:30.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
19.16

POTÊNCIA/CILINDRADA
330CV/****

PESO BRUTO TOTAL
21.0

MOTOR
Y1A014737

CMT
28.3

EIXOS
4

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EP

CPF / CNPJ
02.164.137/0001-07

LOCAL
PARAISO DO TOCANTINS TO

DATA
15/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ALTERAÇÃO DOC. EIXOS

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Ademais, a Recorrida juntou aos autos apenas **imagens/fotografias de uma suposta usina**, desprovidas de qualquer elemento de validação técnica ou jurídica, tais como nota fiscal, contrato de locação, documento de propriedade, registro patrimonial ou qualquer outro meio idôneo que comprove a posse ou disponibilidade do equipamento.



Ressalte-se que meras fotografias não possuem valor probatório suficiente para fins de habilitação técnica, uma vez que não permitem aferir a titularidade, a disponibilidade, tampouco a aptidão operacional do equipamento, configurando documentação genérica e inapta para atendimento das exigências editalícias.

Dessa forma, resta evidente a **insuficiência e inidoneidade da comprovação apresentada**, visto que não há demonstração concreta da disponibilidade da usina móvel para microrevestimento, comprometendo diretamente a capacidade da Recorrida em executar o objeto licitado.

Tal falha caracteriza descumprimento às exigências do edital, impondo-se a sua inabilitação/desclassificação, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IX. DA INSUFICIÊNCIA E INIDONEIDADE DA COMPROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO COD: 30015

No que se refere à comprovação de disponibilidade de equipamentos, a empresa recorrida apresentou documento relativo ao rolo compactador de pneus autopropelido (código 30015), o qual se revela absolutamente insuficiente e inidôneo para fins de exequibilidade.

A comprovação foi realizada por meio de nota fiscal com **valor irrisório**, completamente dissociado do valor de mercado do equipamento, o que compromete a credibilidade do documento apresentado.

CSN ENGENHARIA LTDA RUA - 1129, 82 - QD 237 LOTE 26 SETOR - SETOR MARISTA - CEP: 74175-140 Goiânia - GO Fone: (06) 23239-3131		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 000.001.978 Série: 0 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5223 0501 2319 4800 0110 5500 0000 0019 7812 7474 2597 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 152236303483121 - 18/05/2023 17:54:25			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102821720		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 01.231.948/0001-10	
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA		CNPJ / CPF 02.164.137/0001-07		DATA DE EMISSÃO 18/05/2023	
ENDEREÇO RUA - INGLATERRA, S/N - QUADRA07 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO - PARQUE IND. ALVARO MILHOM...		CEP 77600-000	
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins		FONE / FAX (63) 3361-1620		UF TO	
FATURA / DUPLICATA Número Vencimento: 22/05/2023 Valor: R\$ 25.000,00		HORA ENTRADA / SAÍDA 17:42:23			
CÁLCULO DO IMPOSTO		HORA ENTRADA / SAÍDA			
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
RAZÃO SOCIAL		4-Próprio, por conta Dest.			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN
2.04.0172	Rolo Pneumatico Tema	84294000	041	6.551	UN
					QUANTIL.
					1,00
					VALOR UNIT.
					25.000,00
					VALOR TOTAL
					25.000,00
					B CÁLC. ICMS
					0,00
					VALOR ICMS
					0,00
					VALOR IPI
					0,00
					ALIQ. ICMS
					0,00
					ALIQ. IPI
					0,00

Conforme parâmetros adotados pela própria Administração, por meio da GOINFRA, o valor estimado para tal equipamento é da ordem de **R\$ 1.057.354,90**, o que evidencia a total incompatibilidade com o valor constante na documentação apresentada pela licitante.

A NOTA FISCAL APRESENTADA, ALÉM DE CONTER VALOR MANIFESTAMENTE INCOMPATÍVEL COM O MERCADO, MOSTRA-SE GENÉRICA, SEM DETALHAMENTO TÉCNICO SUFICIENTE DO EQUIPAMENTO, INCAPAZ DE COMPROVAR A EFETIVA PROPRIEDADE OU DISPONIBILIDADE DO BEM E DESTITUÍDA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE ASSEGUREM SUA AUTENTICIDADE E CORRESPONDÊNCIA COM O OBJETO LICITADO;

Documentos genéricos ou com valores incompatíveis com a realidade de mercado não atendem a essa finalidade, devendo ser desconsiderados.

A apresentação de equipamento com valor irreal reforça, inclusive, os indícios de inexequibilidade da proposta, pois evidencia que a licitante não dispõe, de fato, dos meios necessários para execução adequada do objeto.

Tal irregularidade, somada à insuficiência de equipamentos já demonstrada, compromete de forma grave a viabilidade técnica da proposta.

X. DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requer-se que:

- O conhecimento do presente recurso, por ser tempestivo;
- A desclassificação da proposta da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, em razão da inobservância das regras editalícias relativas à qualificação técnica e exequibilidade, conforme detalhado acima;
- “Ad argumentandum tantum”, caso assim não entenda em proceder a Ilma. Autoridade Administrativa, requer-se, nesta hipótese, que o presente recurso seja encaminhado à Douta Autoridade Superior, dando-se consequente provimento ao recurso administrativo, nos termos dos pedidos, supra, na fundamentação já aqui outrora e bem exposta.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, Goiás, 17 de março de 2026.



BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.,

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Administrador – CPF 040.014.091-86

TEM TUDO

Fazenda e Construção Civil

Av. Federal (Saída p/ Jussara) - Cidade de Goiás - GO - CEP 76.600-000
CNPJ: 42 703 932/0001-40

Insc. Est.: 10854109-6

NOTA PROMISSÓRIA

Fones: (62) 3372-1454
Favor conferir sua mercadoria
no ato da entrega

Pedido.: 13723

Data: 17/03/2026

Vendedor: 1

TEM TUDO

Pag: 001/001

Cliente.: 1

AO CONSUMIDOR

CPF/CNPJ.:

Endereco:

Sector...:

CEP...:

Cidade...: GOIAS

Fone...:

UF: GO

Qtde

Codigo

Descricao

Unitario

Total

2	0986	ARAME RECOZIDO NR 14	20,00	40,00
25	6047	CIMENTO	38,00	950,00
5	3303	CELOTE AMIANTO	65,50	327,50
2	0570	LIXA MASSA 120	1,50	3,00
4	2508	TEXTURA IPANEMA 20KG	133,00	532,00
1	1340	FITA CREPE 50 X 50	14,95	14,95

TOTAL BRUTO -> 1.867,45

DESC/ACRES ->

0,00

TOTAL GERAL ->

1.867,45

EM VALIDADE FISCAL

Cond. Pagamento : DINHEIRO

14:08:14

ABERT

assinatura

temtudofazendaconstrucaocivil@hotmail.com